



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 291/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Pretende o Poder Executivo, com o presente Projeto, dispor sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar utilizando recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 4.055.000,00 (quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais).

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, ressalta-se que, para ser aprovado, o Projeto depende do quórum de maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 19 de junho de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **19/06/2026 16:01**

Checksum: **759F39F3AD641356DD47D76880ED0B5B685408C890187EC4C5B0AA8E18668C86**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003000320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.